



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração

REQ.	338
PED.	20627
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo de dispensa de licitação

Solicitação de serviços nº 2018/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Seguro para prédio/sede da Secretaria Municipal de Saúde de Mostardas Rua Ana Amália Leite nº406, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Seguro para o prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Mostardas (Prédio da Secretaria Municipal de Saúde Rua Ana Amália Leite nº406 -SMS- Lote 1 quadra 5-A) - Visa – área 356,35 - Lat- 31° 6' 4 88" S - Long – 50° 54' 54.46" O - Secretaria – área 356,35 - Lat – 31° 4,56"S - Long – 50°54' 55.20" O - Anexo – área 628 - Lat – 31°6'3,78"S - Long- 50° 54' 56.89" O - Valmor – área 423,9 - Lat 31°6'2.84" S - Long 50° 54' 57.54" O	un	1,00

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de um ano contado da publicação, no termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade de seguro predial para o prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde de Mostardas/RS, uma vez que devido a condições climáticas e sinistros ocorridos em municípios próximos (Palmares do Sul e Osório), bem como algum outro dano que por ventura vir acontecer, este estará assegurado. Ocorrências de ventania, queda de granizo dentre outras tempestividades são comuns na região e por isso se faz a necessidade de seguro para o prédio

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. O Portal deverá ser sem custos para o município.

Recurso	Ativ./projeto	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
1500	2060.000	3.3.90.39.69.00.00	7110	Seguros em geral

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Garantia da contratação

3.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.2. Início da execução do objeto: a partir do recebimento da nota de empenho com emissão da apólice;

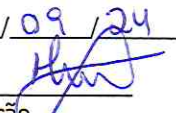
5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pela **menor preço**.

Mostardas, 28 de agosto de 2024.


Otaviano Araújo Pereira
Secretário Municipal de Saúde-Designado

Natureza e despesa conferida.
Em <u>04/09/24</u> .

Autorização

Despesa autorizada.
Em ____/____/____.
_____ Autorização



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

REQ.	
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo de dispensa de licitação

Solicitação de serviços nº 127/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Seguro para o Centro Esportivo Mario da Silva Collares e Casa de Cultura Orlando Cardoso Duarte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO
1	1	Um	1	Seguro predial Centro Esportivo Mario da Silva Collares. (Av. Padre Simão Moser N°305) 106054
2	2	Un	1	Seguro predial Casa de Cultura Orlando Cardoso Duarte. (Rua Independência N°740). 111988

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum.

1.3. O prazo de vigência da contratação é pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei N°14.133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa: Necessitamos contratação deste serviço, para proteger Centro Esportivo Municipal Mário da Silva Colares e a Casa de Cultura Orlando Cardoso Duarte, devido ter sido feita reforma há pouco tempo queremos garantir a proteção do patrimônio público e o espaço de convivência comum a toda população. Nossa região tem propensão à incidência de ventos fortes, e termos o seguro predial irá dar maior segurança para a recomposição dos prédios em caso de sinistro.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso **Próprio ou convênio**, sendo atendida pela seguinte dotação orçamentária.

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.080	3.3.90.39.69.00.00	7109	Seguros em Geral

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Garantia da contratação

3.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei N°14133, de 2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.2. Início da execução do objeto: a partir do recebimento da nota de empenho com emissão da apólice;

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 29 de agosto de 2024.

Natureza e despesa conferida.

Em 29/08/24.

Autorização

Despesa autorizada.

Em 29/08/24.

Autorização

Sergio Francisco Araujo Costa

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Recebido em
29/08/24



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo de dispensa de licitação

Solicitação de serviços nº 60/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo visa **contratação de Seguro para prédio/sede da Prefeitura Municipal de Mostardas Rua Bento Gonçalves nº1020**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Seguro para o prédio da Prefeitura Municipal de Mostardas (Prédio da Prefeitura Rua Bento Gonçalves nº1020). 106053	un	1,00

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da emissão da apólice do seguro nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade de seguro predial para o prédio sede da Prefeitura Municipal de Mostardas/RS. Ocorrências de ventania, queda de granizo dentre outras tempestividades são comuns na região e por isso se faz a necessidade de seguro para o prédio.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.019	3.3.90.39.69.00.00	5355	Seguros em geral

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições e local do objeto:

4.1.1. A execução do objeto será no prédio da Prefeitura Municipal de Mostardas (Prédio da Prefeitura Rua Bento Gonçalves nº1020).

4.1.2. O seguro será acionado caso seja necessário, durante a vigência da apólice.

4.1.3. A apólice deverá conter relação das coberturas, tais como: incêndio, explosão, fumaça, vendaval, danos elétricos, moveis, equipamentos, quebra de vidros, perda de aluguel, subtração de bens, responsabilidade civil, derrame vazamento de sprinklers, equipamentos estacionários, dentre outras coberturas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Portaria nº 0705 de 05 de março de 2024.

5.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Do recebimento

6.1.1. Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.1.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.1.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

6.1.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 28 de agosto de 2024.


MILTON ROBERTO FARIAS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração




Natureza da Despesa 28.08.24.
Conferida


Maysa L. V. Constante
28/08/24